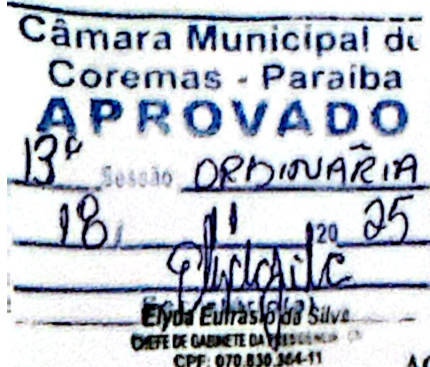
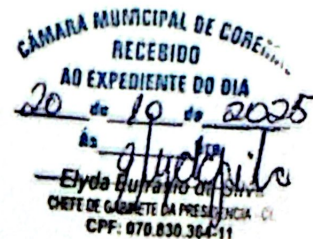




CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001 - 78



EMENDA IMPOSITIVA Nº 17/2025
AO PROJETO DE LEI Nº 693/2025 (LOA/2026)

AUTOR: JANDERLEY BATISTA DE SOUSA

ASSUNTO: COMPLEMENTAÇÃO DA AMPLIAÇÃO (ALARGAMENTO) DA ESTRADA DO CAMPO DE AVIAÇÃO AO SÍTIO BOA VISTA, COM COLOCAÇÃO DAS CERCAS.

VALOR: R\$ 50.303,33 (Cinquenta mil, trezentos e três mil e trinta e três reais).

Submetemos a apreciação do Plenário desta Casa Legislativa, a inclusão no elemento de despesa, conforme especificações abaixo:

Art.1º Destinar recursos financeiros, a título impositivo, recursos orçamentários – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para **AMPLIAÇÃO DA ESTRADA DO CAMPO DE AVIAÇÃO AO SÍTIO BOA VISTA COM COLOCAÇÃO DAS CERCAS**, através das rubricas e na forma abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNÇÃO:	26 - TRANSPORTE
PROGRAMA/AÇÃO:	26 451 3042 1026 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS
OBJETIVO:	MANTER MELHORIAS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO
NATUREZA DA DESPESA:	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA IMPOSITIVA:	AMPLIAÇÃO (ALARGAMENTO) DA ESTRADA DO CAMPO DE AVIAÇÃO AO SÍTIO BOA VISTA, COM COLOCAÇÃO DAS CERCAS
VALOR:	R\$ 50.303,33 (Cinquenta mil, trezentos e três mil e trinta e três reais).

Art. 2º O montante dos recursos financeiros a serem alocados para o exercício financeiro de 2024, na classificação acima, correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida no art.123-A da Lei Orgânica Municipal, que garante o limite global de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida no exercício anterior prevista no Projeto e obriga à execução orçamentária e financeira de forma isonômica e impositiva.

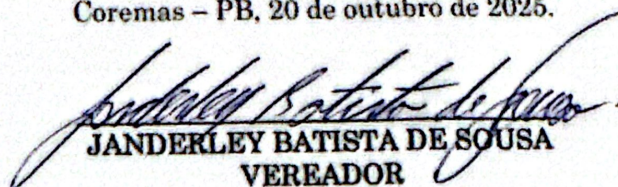
Art. 3º A Reserva Parlamentar para indicação de Cada Vereador foi estabelecida no valor de R\$ 100.606,66 (cem mil seiscentos e seis reais e



CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
"CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS"
C.N.P.J. 01.822.324/0001 - 78

sessenta e seis centavos), sendo que metade desse valor será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

Coremas - PB, 20 de outubro de 2025.


JANDERLEY BATISTA DE SOUSA
VEREADOR